



ATA N° 02 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2019

Data: 12/03/2019 **Horário** – Início: 08:00 horas **Término:** 08:30 horas

Local: Auditório ACISLO

Pauta: Análise Plenária Protocolo n° 147/2019

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas, no Auditório da ACISLO, localizado na Rua João Beux Sobrinho n°539, Centro, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade, conforme lista de presença anexa a esta, para a realização da primeira reunião extraordinária do CONCISLO de 2019, com a seguinte pauta: a) Análise da Plenária - Protocolo n° 147/2019. Quanto à leitura da Ata da reunião anterior, como sugerido anteriormente à mesma não foi realizada. Desta forma conforme previsto em Pauta, o Presidente do CONCISLO, deu abertura aos trabalhos, aguardando somente quando do quórum mínimo para instalação dos mesmos. Iniciando a sua fala o Presidente do Conselho explicou o motivo da referida reunião e a necessidade da demanda não passar pelo Comitê Temático e sim somente pela análise e apreciação da Plenária. Após os informes gerais em especial quanto a Audiência Pública a ser realizada na data de 19 de março de 2019, a palavra foi passada ao sr. Roberto Casagrande, autor da proposição para apresentação e defesa da mesma. Foi feita a exposição em telão do Protocolo n° 147/2019, e após o Presidente do CONCISLO, abriu espaço à Plenária para questionamentos, sugestões, etc. A plenária manifestou-se solicitando maiores explicações da aplicabilidade da proposta. O senhor Roberto e o senhor Alexandre Pansera, autores da proposta, apresentaram os motivos da referida solicitação. O senhor Roberto, justificou além da questão econômica, a necessidade de alteração da lei, para possibilitar a edificação de edifício em altura (8 pavimentos) na Rua Gílio Rezzieri em um imóvel com área de 408,00 m². Importante ressaltar que o senhor Roberto Casagrande, relatou a Plenária que a referida demanda havia sido motivo de aprovação por consulta de viabilidade em 2018. Após esta afirmação, a senhora Aline Raquel Dreher, representante do Governo Municipal, informou que na consulta de viabilidade emitida o número de pavimentos permitível estava claro, e que possivelmente os profissionais envolvidos na elaboração do projeto não se ativeram a esta informação constante na Consulta de Viabilidade. Dando continuidade às manifestações, novos questionamentos foram feitos ao autor da demanda, em especial sobre os afastamentos entre edificações vizinhas, e sobre o artigo a ser modificado e sobre a sua influência deste nos terrenos vizinhos, ainda sobre área mínima das edificações, entre outros. Após exposição dos artigos e manifestações dos autores da proposta no sentido de responder aos questionamentos feitos pela Plenária, o senhor Presidente colocou a demanda em votação, conforme segue: **Plenária 1)** Protocolo n° 147/2019 - Decisão Comitê: não há – Decisão Plenária: aprova a demanda protocolada conforme Relatório 02 (sendo 22 votos favoráveis e 04 votos contrários). Após a votação, o Presidente do Conselho foi questionado sobre o prazo para as alterações aprovadas tornarem lei, o Presidente expos que o processo deverá acontecer antes de julho de 2019. Ao término o Presidente convocou todos os presentes para estarem presentes na Audiência Pública. Na oportunidade, pelo Presidente do Conselho, senhor Anilson Spricigo, foi declarada encerrada a reunião e eu, Ângela Beux, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que segue assinada pelo presidente do Conselho e acompanha lista de presença. Convém informar que conforme Art. 26 do Regimento Interno encontra-se arquivado junto a Secretária Executiva do CONCISLO o áudio da reunião. São Lourenço do Oeste, SC, 12 de março de 2019.

Anilson Spricigo
Presidente do CONCISLO